



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

322  
JK

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2026 10:33:43

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SM TURISMO LTDA**  
CNPJ: **63.346.199/0001-24**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

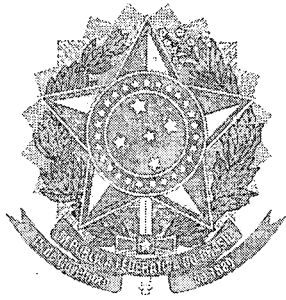
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

323

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SM TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 63.346.199/0001-24

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:47:25 do dia 13/03/2026 , com validade até o dia 12/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: su4EFKchIhotkvJyCe9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/03/2026 às 10:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.346.199/0001-24.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B4.11D2.88BE.9722 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



325  
*[Handwritten signature]*

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 63346199000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

326  
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>63.346.199/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/10/2025</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SM TURISMO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**79.11-2-00 - Agências de viagens**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual**  
**49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**55.10-8-01 - Hotéis**  
**55.10-8-02 - Apart-hotéis**  
**55.90-6-01 - Albergues, exceto assistenciais**  
**55.90-6-02 - Campings**  
**55.90-6-03 - Pensões (alojamento)**  
**55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente**  
**79.12-1-00 - Operadores turísticos**  
**79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**  
**82.30-0-02 - Casas de festas e eventos**  
**93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos**  
**93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>ROD BR 369, KM 59,4</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP <b>86.366-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SITIO SÃO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICENCAS@PACTOEBYTES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3145-9000/ (0000) 0000-0000</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/10/2025</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

142  
[Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2025 às 09:54:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

327  


Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
63.346.199/0001-24  
**NOME EMPRESARIAL:**  
SM TURISMO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$10.000,00 (Dez mil reais)

143  


O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
SM TURISMO LTDA  
**Qualificação:**  
22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**  
MARCELO JOSE PEREIRA  
**Qualif. Rep. Legal:**  
05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**  
MARCELO JOSE PEREIRA  
**Qualificação:**  
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

**SM TURISMO LTDA.****Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Unipessoal Limitada**

328

Pelo presente instrumento particular,

**SMGA HOTELARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.592.912/0001-66, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41212221802, sediada na Rodovia BR 369, S/N, Km 59,4, Sítio São José, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.366-570, representada neste ato por seu Diretor Presidente o Sr. **MARCELO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, empresário, natural de Bandeirantes/PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06 de agosto 1968, portador da Carteira de Identidade Civil (R.G.) nº 4.255.149-0 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob o nº 590.504.209-82, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mário Junqueira, nº 555, Setor 4, na cidade de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-013;

14

Resolve constituir uma sociedade empresária unipessoal limitada ("Sociedade"), que se regerá pela legislação em vigor e pelas cláusulas a seguir descritas:

**Capítulo I Denominação, Sede,  
Objeto e Duração**

**Cláusula 1ª** – A Sociedade tem a denominação de **SM TURISMO LTDA** e é regida por este contrato social, pelas disposições relativas às sociedades limitadas da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas disposições da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Cláusula 2ª** – A Sociedade tem sede na Rodovia BR 369, Km 59,4, SN, Sítio São José, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.366-570, e pode, por deliberação tomada por sócios titulares da maioria do capital social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Cláusula 3ª** – a sociedade tem por objeto social: Agências de viagens; Operadores turísticos; Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Hotéis; Apart-hotéis; Albergues, exceto assistenciais; Campings; Pensões (alojamento); Outros alojamentos não especificados anteriormente; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; Parques de diversão e parques temáticos; Casas de festas e eventos; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

**Cláusula 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 23 de outubro de 2025 e prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

**Capítulo II****Capital Social e Quotas**

**Cláusula 5ª** – O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, sendo distribuído da seguinte forma:

**SM TURISMO LTDA.****Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Unipessoal Limitada**

329

**Parágrafo 4º** – Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo 5º** – Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula ou em eventual acordo de sócios devidamente arquivado na sede da Sociedade.

**Parágrafo 6º** – O direito de preferência estabelecido nesta cláusula não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.

145

**Capítulo III****Das Deliberações Sociais, Reunião de Sócios**

**Cláusula 8ª** – A Reunião Ordinária de Sócios deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo único** – Não será realizada Reunião de Sócios quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**Cláusula 9ª** – A Reunião de Sócios terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do capital social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

**Cláusula 10ª** – A Reunião de Sócios será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada ou por correio eletrônico informado pelos Sócios, ambos com aviso de recebimento, ou pessoalmente com protocolo de entrega, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

**Parágrafo único** – Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Sócios será lavrada ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

**Cláusula 11ª** – A designação de administradores da Sociedade, sócios ou não sócios, dependerá de aprovação dos sócios representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo 1º** – As demais deliberações deverão observar os quóruns previstos em Lei.

**SM TURISMO LTDA.****Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Unipessoal Limitada**

330  
*[Handwritten signature]*

**Capítulo V****Da Retirada, Impedimento ou Falecimento de Qualquer dos Sócios**

**Cláusula 18ª** – A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 20ª.

**Cláusula 19ª** – A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos sócios, caso em que seus herdeiros diretos, assim entendidos como seus descendentes (filhos e netos), ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no respectivo inventário, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 7ª.

14  
*[Handwritten signature]*

**Parágrafo único** – Sem prejuízo do disposto no caput desta Cláusula, o ingresso na Sociedade dos eventuais demais herdeiros somente será possível mediante a concordância de sócios representantes da totalidade do capital social. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 20ª para apuração dos haveres do herdeiro.

**Cláusula 20ª** – Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na data da retirada, interdição, falência, insolvência, impedimento ou falecimento, com base no Patrimônio Líquido. Os haveres apurados serão liquidados em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária de acordo com a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), ou índice similar que preserve o valor da moeda, vencendo a primeira prestação em 60 (sessenta) dias a contar da retirada, interdição, falência, insolvência, impedimento ou falecimento.

**Parágrafo 1º** – Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no caput, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

**Parágrafo 2º** – Nos casos em que forem dissidente de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, somente lhe é facultado retirar-se da Sociedade nos 30 (trinta) dias subseqüentes à respectiva Reunião de Sócios, quando terá as suas quotas liquidadas conforme o procedimento estipulado no caput.

**Capítulo VI**  
**Exclusão de Sócio**

**Cláusula 21ª** – É lícita a exclusão de qualquer sócio por (a) justa causa, por praticar atos de inegável gravidade, estiver colocando em risco a continuidade da Sociedade e/ou por (b) quebra de *affectio societatis*, ou seja, não mais existindo a confiança mútua entre os sócios.

**Parágrafo 1º** – A exclusão de sócio pelos motivos aqui previstos deve ser deliberada pelos sócios titulares de 75% (setenta e cinco) do capital social da Sociedade, em Reunião de Sócios especialmente convocada para tal fim, cientificando-se o sócio sujeito à exclusão com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência para que este compareça na Reunião de Sócios e possa exercer o seu direito de defesa.

**SM TURISMO LTDA.****Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Unipessoal Limitada**

insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

**Capítulo IX  
Disposições Finais**

**Cláusula 24ª** – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente contrato social.

**Cláusula 25ª** – Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406/02 e terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404/76, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**Cláusula 26ª** – O administrador **MARCELO JOSÉ PEREIRA**, anteriormente qualificado aceita a designação e declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 27ª** – Os sócios, neste ato, elegem o foro da Comarca da sede da Sociedade, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via, que está assinada pelos sócios.

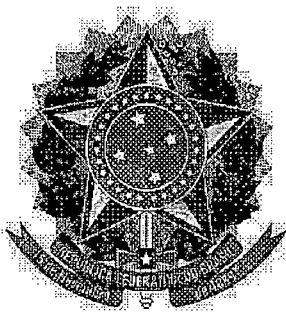
Bandeirantes/PR, 23 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**SMGA HOTELARIA LTDA.**  
Representante Legal: **MARCELO JOSÉ PEREIRA**

\_\_\_\_\_  
**RONIS FERREIRA DE ALMEIDA**  
OAB/PR 42.843

331

14



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

332

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SM TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 63.346.199/0001-24

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:06:11 do dia 04/03/2026 , com validade até o dia 03/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HJ1spbs9I1mfTg6k3aBx

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

333

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SM TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 63.346.199/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:37 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **67F7.A078.4FA4.C12C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

334

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 38431238-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 63.346.199/0001-24

Nome: **SM TURISMO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



335

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SM TURISMO LTDA CNPJ: 63346199000124

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

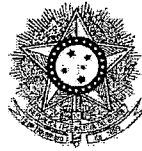
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW7S2VHV1409QSR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 04 de Março de 2026



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

336

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SM TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.346.199/0001-24

Certidão nº: 13761311/2026

Expedição: 04/03/2026, às 09:08:25

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SM TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.346.199/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

337

**Certifico que nesta data (04/03/2026 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.346.199/0001-24.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A8.1FB5.33F8.E845 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

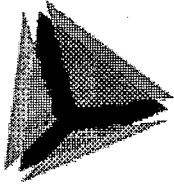
Selecionar



338



... Serviços / Consulta de Restrições ao Direito de Contratar/Exercer Cargo em Comissão

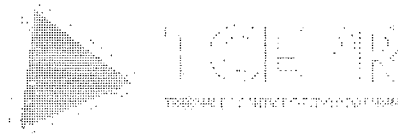


**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 63346199000124

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Mapa do site

Endereço:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

339



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 63.346.199/0001-24  
**Razão Social:** SM TURISMO LTDA  
**Endereço:** ROD BR 369 SN / SETOR 7 / BANDEIRANTES / PR / 86366-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2026 a 28/03/2026

**Certificação Número:** 2026022713196479376753

Informação obtida em 04/03/2026 09:00:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

340

156

**DIVISÃO DA RECEITA**

Exercício 2025	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 349574723	Nº do Alvará 8874
-------------------	-------------------	---------------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede  
licença a:

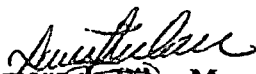
<b>Razão Social:</b> SM TURISMO LTDA
<b>Nome Fantasia:</b> ***
<b>CNPJ/CPF:</b> 63.346.199/0001-24
<b>Endereço:</b> Rodovia Br 369 S/Nº, KM 59,4
<b>Bairro:</b> Setor 7
<b>CEP:</b> 86.366-570
<b>Atividade Principal:</b> 79.11-2-00 Agência de Viagens
<b>Atividade Secundária:</b> Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Com Itinerário Fixo, Interestadual; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regimento de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Hotéis; Apart-hotéis; albergues, exceto assistenciais; Campings; Pensões; Outros alojamentos não Especificados Anteriormente; Operadores Turísticos, Serviços de Reserva e Outros Serviços de Turismo Não Especificados Anteriormente; Serviços de Organização de feiras, Congressos, Exposições e Festas; Casas de Festas e Eventos; Parques de Diversão e Parques Temáticos; Outras Atividades de Recreação e Lazer Não Especificados Anteriormente.

Este documento tem validade até 27/10/2026 sendo obrigação do contribuinte a baixa,  
conforme a conforme LEI Nº 2.467/2003 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003:

Art. 21 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.


§ 1º No prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a regularidade da atividade desenvolvida, bem como, se for o caso, a ocorrência de eventos jurídicos tributários para permitir lançamento por ofício.

§ 2º Decorrido o prazo de dois anos consecutivos e verificado que o contribuinte do ISS não recolhe mais o imposto e, em fiscalização for constatado que não está mais instalado no domicílio fiscal, poderá o Município tomar a iniciativa de promover a baixa da inscrição junto ao Cadastro Mobiliário, não significando qualquer forma de extinção ou exclusão dos débitos tributários.

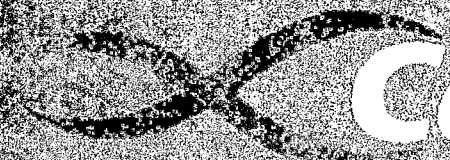
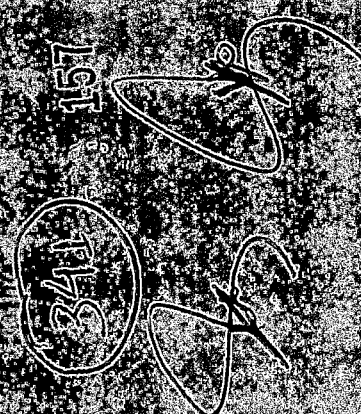
  
Ocimar da Silva Marquito  
Secretaria da Fazenda



Bandeirantes, 27 de outubro de 2025.

  
Jaqueline Jislaine Barbosa  
Diretora De Fiscalização E  
Tributação

Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 CEP 86360000 Tel.:(43) 542-4525 -www.bandeirantes.pr.gov.br  
C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48



# Cadastur

Fazendo o turismo legal.

## CERTIFICADO

Atividade

**Agência de Turismo**

Consulte a autenticidade



Nome do prestador

**SM TURISMO LTDA**

Número do cadastro

**63.346.199/0001-24**

Data de validade

**27/10/2025 a 27/10/2027**

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

342

158

Data/Hora Host CELEPAR  
27/10/2025 - 11 38 15

## Cadastro de Inscrições Estaduais

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>91182614-34</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>63.346.199/0001-24</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Sm Turismo Ltda</b>		
<b>Endereço</b>	Loc Br 369, Km 59,4, Sn. Sitio Sao Jose 86366-570 - Bandeirantes - PR		
<b>Telefone</b>	(43)3145-9000		
<b>E-mail</b>	LICENCAS@PACTOEBYTES.COM.BR		
<b>Atividade Econômica Principal</b>	5590-6/03 - Pensoes (Alojamento)		
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4922-1/02 - Transporte Rodoviario Coletivo de Passageiros, com Itinerario Fixo, Interestadual 4929-9/02 - Transporte Rodoviario Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 5510-8/01 - Hotéis 5510-8/02 - Apart-Hotéis 5590-6/99 - Outros Alojamentos não Especificados Anteriormente		
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
<b>Início das Atividades</b>	10/2025	<b>Encerramento das Atividades</b>	10/2025
<b>Código SRP Atual:</b>	8.1011.112 - Desde 11/2025		
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Baixado - Desde 11/2025		
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 10/2025		
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui		

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL**

313

159

**MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA**, inscrito no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP 86.370-000, representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito ANTONIO CARLOS TAMAIS, portador da cédula de identidade RG nº 16501514 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 360.754.509-04, infra assinado, DECLARA, para os devidos fins, que a **SM TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ 63.346.199/0001-24 com sede na Rod. BR 369, KM 59,4 – S/N – Sítio São José – na cidade de Bandeirantes/PR – CEP 86.366-570, executa para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

- 1 – **OBJETO**: Serviços de agenciamento de viagens e turismo, incluindo organização, reserva de hospedagem com alimentação e logística para grupo.
- 2 – **PERÍODO**: de 02/10/2025 a 01/10/2026
- 3 – **Quantidade e tipos em que os serviços foram prestados**: Declaramos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Amélia/PR, 5 de novembro de 2025.

**ANTONIO  
CARLOS**

**TAMAIS:3604**

**75450904**

**MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA**

**CNPJ nº 76.235.746/0001-46**

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
CARLOS  
TAMAIS:3607545090

Dados: 2025.11.05  
09:21:55 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

344

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº04/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 209/2025**

Considerando **não haver** apresentação de propostas adicionais, após divulgação pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme Artigo 75, inciso II, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e a indicação na Análise Crítica de Preços constante nos autos deste processo administrativo, bem como, face ao que consta no encaminhamento dos Agentes de Contratação, autorizo a **Dispensa de Licitação nº04/2026**, a despesa e emissão de empenho para **SM TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **63.346.199/0001-24**, no valor de **R\$31.724,00 (Trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais)**. Decidindo por ratificar, adjudicar e homologar o ato de Dispensa de Licitação que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE P. J. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TURISMO E LAZER (COM REGISTRO ATIVO NO CADASTUR) COM FORNECIMENTO DE PACOTE COMPLETO DE 01 (UM) PASSEIO LOCAL (DURAÇÃO DE 1 DIA, SEM PERNOITE), CONFORME FORMATO E DIRETRIZES DA DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 E 034/2024 – CEDI/PR, SEGUNDO DISPOSIÇÕES DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60 E PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II, DESTINADO AO PÚBLICO IDOSO COM ACOMPANHANTES/TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, face ao disposto no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de acordo com os itens e valores abaixo descrito:

**SM TURISMO LTDA – CNPJ N.º 63.346.199/0001-24**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO CATSE R	QTD TOTAL	Media do orçamento	Valor total
1	UNID	<p><b>PACOTE COMPLETO DE PASSEIO LOCAL (1 dia, sem pernoite) COM O GRUPO 60+ e acompanhantes/técnicos, PARA 80 PESSOAS.</b> O serviço consiste no transporte completo (saída e retorno na Praça Brasil/Japão, Bandeirantes-PR) até o Morro dos Anjos Águas Quentes Hotel Resort. O pacote inclui: Acompanhamento de Monitor de Viagem; Acesso Day Use a todas as atividades do resort (piscinas termais, hidromassagem, praia artificial, e áreas de lazer como sinuca, boliche, quadras e academia), Alimentação Completa (Café da Manhã, Almoço e Lanche da Tarde, com água, refrigerantes e sucos inclusos nas refeições), e Transporte de Qualidade em veículo com acessibilidade.</p> <p><b>ITINERÁRIO DA VIAGEM</b> Data prevista: 16/03/2026 (segunda-feira) Origem: Praça Brasil/Japão - Bandeirantes, PR. Horário previsto de embarque/desembarque: 8h30 às 16h30;</p> <p><b>VEÍCULOS</b> Ônibus rodoviário tipo turismo, para transportar 80 (oitenta) passageiros, qualidade em veículo com acessibilidade, equipado com ar-condicionado, banheiro, acessórios de segurança, bancos reclináveis confortáveis, rádio AM/FM/CD/DVD player e ano de fabricação máximo de 08 anos devendo a empresa fornecer Seguro-Viagem Rodoviário e Seguro APP para todos os participantes durante todo o período do passeio.</p> <p><i>Obs: Admite-se, excepcionalmente, veículo com ano de fabricação inferior ao indicado, desde que comprove, mediante documentação e vistoria prévia da Administração, estar em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e conforto, não podendo apresentar avarias estruturais ou mecânicas.</i></p>	3719	01	R\$31.724,00	R\$31.724,00
						<b>R\$ 31.724,00</b>

*J. Ramalho Matta*  
**JAELESON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Bandeirantes/PR, 16 de março de 2026.

Roundcube Webmail - Caixa de X

webmail.bandeirantes.pr.gov.br/?task=mail&\_mbox=li

dispensa@bandeirantes.pr.gov.br

Selecionar Agrupame... Opções Atualizar

Responder Responder... Encartilhar Excluir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

ASFALTO DO TIPO CONTRA FLUXO (CBUQ)

Pesquisar...

A lista está vazia.

Modo escuro

Sobre

A caixa de mensagens está vazia

Nenhuma mensagem encontrada nessa caixa de mensagens

1

Pesquisar

11:20 13/03/2026

*[Handwritten signature]*

345



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525

346

Página: 1 / 1

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 4/2025**

Processo Adm.: 209/2025

Data do Processo: 10/12/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal Sr. Jaelson Ramalho Matta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº 14.133/2021, Art. 75, II parágrafo 3º e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº3.621/2023 de 27 de dezembro de 2023, resolve:

01 – Ratificar, Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 209/2025  
b) **Nr. Licitação:** 4/2026 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 16/03/2026  
e) **Objeto da Licitação:**

*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO E LAZER (COM REGISTRO ATIVO NO CADASTUR) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PACOTE COMPLETO DE 01 (UM) PASSEIO LOCAL (DURAÇÃO DE 1 DIA, SEM PERNOITE), CONFORME FORMATO E DIRETRIZES DA DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 E 034/2024 – CEDI/PR, SEGUNDO DISPOSIÇÕES DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60 E PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II, DESTINADO AO PÚBLICO IDOSO COM ACOMPANHANTES/TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR*

**Participante: SM TURISMO LTDA (63.346.199/0001-24)**

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO E LAZER (COM REGISTRO ATIVO NO CADASTUR) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PACOTE COMPLETO DE 01 (UM) PASSEIO LOCAL (DURAÇÃO DE 1 DIA, SEM PERNOITE), CONFORME FORMATO E DIRETRIZES DA DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 E 034/2024 – CEDI/PR, SEGUNDO DISPOSIÇÕES DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60 E PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II, DESTINADO AO PÚBLICO IDOSO COM ACOMPANHANTES/TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	1,000	UND	31.724,00	31.724,00

**Total do Participante: 31.724,00**

**Total Geral: 31.724,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.39.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 16/03/2026

JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

347

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 209/2025

Bandeirantes/PR, 16 de março de 2026.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº04/2026

### A SECRETARIA DEMANDANTE E AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº04/2026**, para **CONTRATAÇÃO DE P. J. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TURISMO E LAZER (COM REGISTRO ATIVO NO CADASTUR) COM FORNECIMENTO DE PACOTE COMPLETO DE 01 (UM) PASSEIO LOCAL (DURAÇÃO DE 1 DIA, SEM PERNOITE), CONFORME FORMATO E DIRETRIZES DA DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 E 034/2024 – CEDI/PR, SEGUNDO DISPOSIÇÕES DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60 E PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II, DESTINADO AO PÚBLICO IDOSO COM ACOMPANHANTES/TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados e lançados ao sistema de gestão e PNCP, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto, solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que conforme Termo de Referência, proceda após solicitação da Secretaria, ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

### AGENTES DE CONTRATAÇÃO

**Diego Henrique Tozetti**  
Agente de Contratação

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Agente de Contratação

**Mariane Alves dos Santos**  
Agente de Contratação

**Marcos de Moraes**  
Agente de Contratação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que conforme Termo de Referência proceda ao Empenho após solicitação da Secretaria demandante.

**JAELESON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

348

**TERMO DE  
RATIFICAÇÃO/HOMOLOG  
AÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO 16/03/2026  
EDIÇÃO NRº 1294**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

349

Edição nº 1294  
Ano 2026  
Página 15 de 19

Segunda-feira, 16 de Março de 2026

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Homologação

Página: 1 / 1



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 4/2025**

**Processo Adm.: 209/2025**  
**Data do Processo: 10/12/2025**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Sr. Jaelson Ramalho Matta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº 14.133/2021, Art. 75, II parágrafo 3º e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº3.621/2023 de 27 de dezembro de 2023, resolve:

01 – Ratificar, Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 209/2025  
b) **Nr. Licitação:** 4/2026 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 16/03/2026  
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO E LAZER (COM REGISTRO ATIVO NO CADASTUR) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PACOTE COMPLETO DE 01 (UM) PASSEIO LOCAL (DURAÇÃO DE 1 DIA, SEM PERNOITE), CONFORME FORMATO E DIRETRIZES DA DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 E 034/2024 – CEDI/PR, SEGUNDO DISPOSIÇÕES DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60 E PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II, DESTINADO AO PÚBLICO IDOSO COM ACOMPANHANTES/TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR*

**Participante: SM TURISMO LTDA (63.346.199/0001-24)**

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO E LAZER (COM REGISTRO ATIVO NO CADASTUR) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PACOTE COMPLETO DE 01 (UM) PASSEIO LOCAL (DURAÇÃO DE 1 DIA, SEM PERNOITE), CONFORME FORMATO E DIRETRIZES DA DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 E 034/2024 – CEDI/PR, SEGUNDO DISPOSIÇÕES DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60 E PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II, DESTINADO AO PÚBLICO IDOSO COM ACOMPANHANTES/TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	1,000	UND	31.724,00	31.724,00

**Total do Participante: 31.724,00**

**Total Geral: 31.724,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.39.00	R\$ 0,01
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.39.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 16/03/2026

JAELSON RAMALHO MATT  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: JMU0379. Emissão: 16/03/2026, às 14:39:13. Protocolo: 08a1cdcb-ba9e-4a2d-af3-9eb781571b22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

350

**DOCUMENTOS**  
**SOLICITADOS PARA**  
**ASSINATURA DO**  
**CONTRATO**



ATIVE OURINHOS INSPECOES VEICULARES LTDA  
 CNPJ: 11.160.713/0001-39  
 R VICINAL DOIS, SN, AGUA DO JACU  
 CEP: 19900-000 - Ourinhos/SP  
 E-mail: ourinhos2@ative.com.br; rodrigo@barizon@ative.com.br  
 TEL.: 1434245954

358



**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CSV**

**NÚMERO DO CERTIFICADO: 000041799-86**  
**VEICULO APROVADO**

JANUARIANO

MARISA F DE SOUZA TRANSPORTES LTDA

54977523000111

PASSAGEIRO/ONIBUS

NENHUMA

MBENZ/BUSSCAR EL BUSS R

PRATA

CYN8C25

9BM6340011B259026

DIESEL

ANO DE REGISTRO/ANEXO

2001/2001

46

328

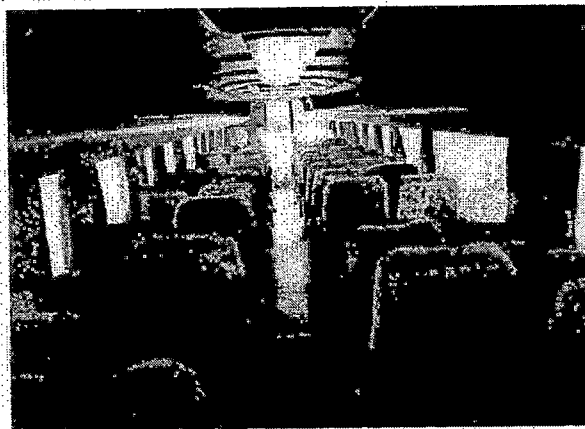
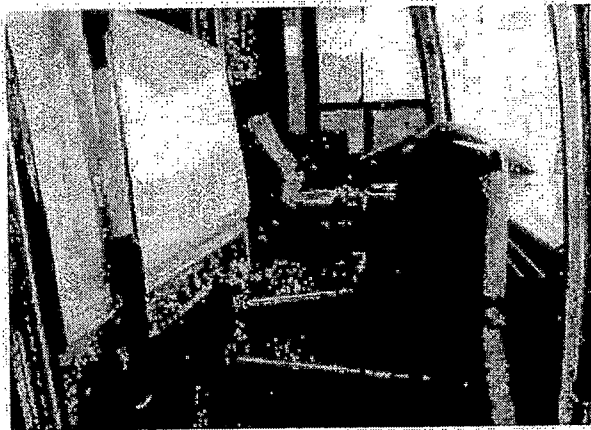
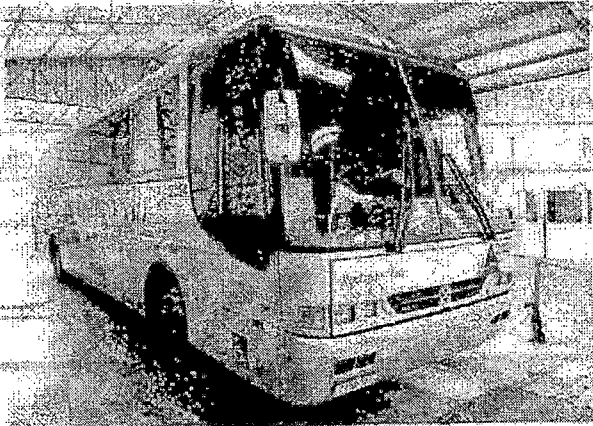
13,34

16,00

18,00

N/I

FOTOS DO VEICULO



Declaro que o veículo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos na ABNT NBR 14040, legislação de trânsito vigente, Resoluções Conama e encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas.

O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo SENATRAN e acreditado pelo CGCRE para inspeções computadas, conforme escopos definidos no site [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br).

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados; nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

015695103042025

23/09/2025

23/09/2025

Rodrigo Barizon Ribeiro  
 Crea/CFT: 5063159304

Rodrigo Barizon Ribeiro  
 Crea: 5063159304

# VISTORIA COMPLEMENTAR DER - APOIA

3520

## TIPO DE VEÍCULO

<b>X</b>	<b>CONVENCIONAL</b>	<b>LEITO</b>	<b>URBANO</b>	<b>MISTO</b>
<b>1</b>	Motorista	Motorista	Motorista	<b>DECK 1 - 1º Andar</b>
<b>0</b>	Poltronas Cabine	Poltronas Cabine	Cobrador	Motorista
<b>46</b>	Poltronas Salão	Poltronas Salão	Poltronas Salão	Poltronas Conv. Cabine
<b>47</b>	Total CRLV	Total CRLV	Passageiros em pé	Poltronas Leito Cabine
			Total CRLV	Poltronas Conv. Salão
				Poltronas Leito Salão

## DETALHAMENTO

TIPO DE POLTRONAS		ADESIVO DER		ACESSIBILIDADE	
<b>47</b>	Estofadas	X	***TRASEIRA*** (LADO INFERIOR DIREITO)	X	SIM
	Acrílico				NÃO
	Reclináveis	X	***LATERAIS*** (DIANTEIRA, CANTO INFERIOR DIREITO)	<b>BANHEIRO</b>	
	Fixas			X	SIM
	***	X	LETRAS VERDE		NÃO

## DECK 2 - 2º Andar

Poltronas Conv. Cabine
Poltronas Leito Cabine
Poltronas Conv. Salão
Poltronas Leito Salão
Total documento - CRLV

CARIMBO E ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Rodrigo Barizon Ribeiro  
Eng. Mecânico  
CREA/SP: 2063159304

## INSPEÇÃO VEICULAR DER - CONVÊNIO APOIA



Este documento é propriedade da Companhia de Engenharia de Tráfego - CETRAN. É vedada a reprodução total ou parcial sem a autorização expressa da CETRAN. A CETRAN não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento. O uso deste documento é restrito ao profissional responsável pela emissão do documento. Qualquer uso não autorizado é considerado crime de falsificação de documento público e pode ser punido com prisão e multa.

CETRAN

CETRAN

CETRAN

CETRAN

CETRAN

**LAUDO DE INSPEÇÃO  
TÉCNICA - LIT**

Nº:049198

CARIMBO DA EMPRESA INSPECTORA

**ATIVE OURINHOS INSPECOES  
VEICULARES LTDA**  
CNPJ: 11.160.713/0001-39  
R VICINAL DOIS - BAIRRO: AGUA DO  
JACU

553

PROPRIETARIO DO VEICULO <b>MARISA F DE SOUZA TRANSPORTES LTDA</b>				CNPJ/CPF <b>54.977.523/0001-11</b>	
ENDEREÇO <b>R PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 1546</b>					
MUNICIPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>	CEP <b>86360-000</b>	TELEFONE <b>N/I</b>		

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

ESPECIE / TIPO <b>PASSAGEIRO/ONIBUS</b>			MARCA / MODELO <b>MBENZ/BUSSCAR EL BUSS R</b>		
POT / CIL <b>300</b>	COR <b>PRATA</b>		COMBUSTIVEL <b>DIESEL</b>	LOTACAO <b>46</b>	PLACA <b>CYN8C25</b>
TARA <b>13,34 t</b>	PBT <b>16,00 t</b>	CMT <b>18,00 t</b>	ANO / MODELO <b>2001/2001</b>	NUMERO DO CHASSI <b>9BM6340011B259026</b>	

FOTO DIANTEIRA

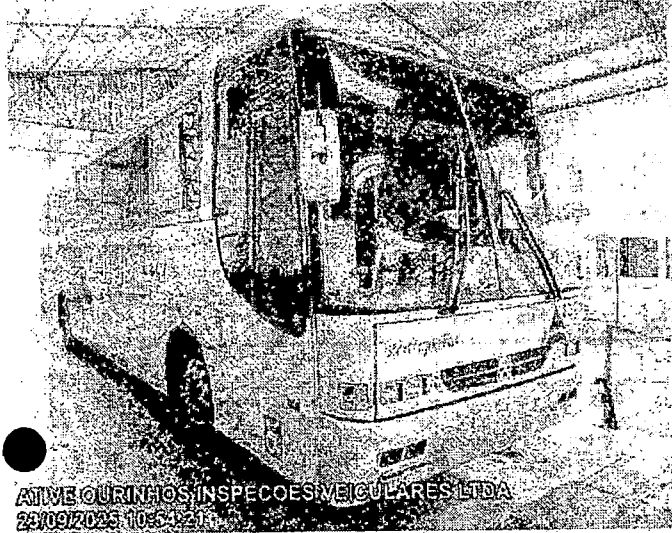


FOTO TRASEIRA




DECALQUE DO CHASSI



DATA DE INSPEÇÃO <b>23/09/2025</b>	DATA DE EMISSÃO <b>23/09/2025</b>	DATA DE VENCIMENTO <b>23/03/2026</b>
---------------------------------------	--------------------------------------	---

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL



**Rodrigo Barizon Ribeiro**  
CPF: 04406304959 - Crea: 5063159304

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

# TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

354  
*[Handwritten Signature]*

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	
GRUPO 2	GRUPO 6
PÁRA-CHOQUES	ALINHAMENTO DE RODAS
ESPELHOS E RETROVISORES	VOLANTE E COLUNA
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
PÁRA-SOL	ARTICULAÇÕES
VELOCÍMETRO	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
BUZINA	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
CINTOS DE SEGURANÇA	GRUPO 7
EXTINTOR DE INCÊNDIO	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	EIXOS
ESTEPE	ELEMENTOS ELÁSTICOS
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS DE REGULAGEM
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS LIMITADORES
VIDROS	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
GRUPO 3	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
LANTERNAS	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	GRUPO 8
RETROREFLETORES	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
GRUPO 4	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
FARÓIS PRINCIPAIS	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL DOS PNEUS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LUZES DO PAINEL	GRUPO 9
GRUPO 5	PORTAS E TAMPAS
FREIOS DE SERVIÇO	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	BANCOS
COMANDOS	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
SERVOFREIO	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA

# Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO  
23/09/2025

DATA DE VALIDADE  
23/09/2026

355

CSV Nº 015695103-04/2025

Chassi de Identificação do veículo: 98M6340011B259026

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 30832

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL  
ATIVE OURINHOS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - ME

CNPJ DA ITL  
11160713000139

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
RODRIGO BARIZON RIBEIRO

CREA  
1705350666

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO  
04406304959

RESOLUÇÕES ANTT

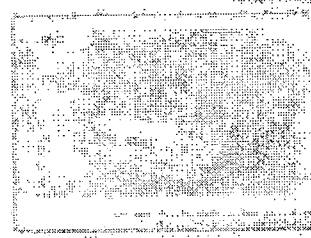
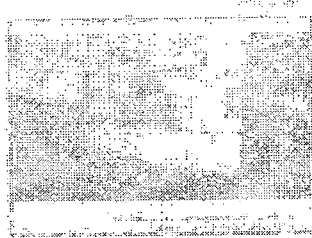
Resoluções ANTT Nº 4777/2015 e 5017/2016 - NBR14040

RESTRICÇÕES SISTEMAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESPECIFICACÃO INSPEÇÃO

Escopo 1077 - ANTT



Veículo Inspeccionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14

# Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 015695103-04/2025

Chassi de identificação do veículo: 9BM6340011B259026

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 30832

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

23/09/2025

DATA DE VALIDADE

23/09/2026

356

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME: MARISA F DE SOUZA TRANSPORTES LTDA  
 CPF/CNPJ: 54977523000111  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
 UF: PR



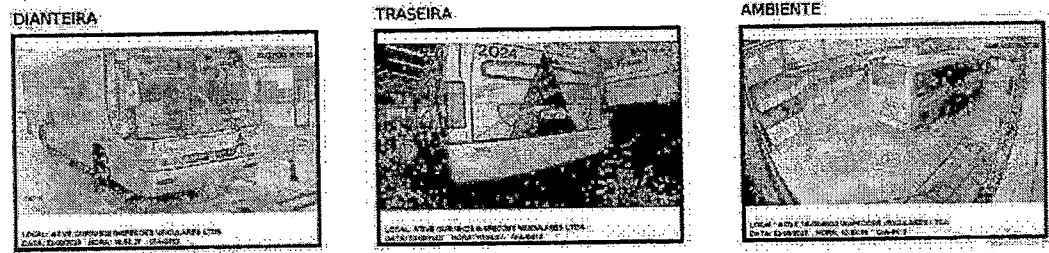
CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
CYN8C25	9BM6340011B259026	MBENZ/BUSSCAR EL BUSS R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR: PRATA	ANO FAB: 2001	ANO MOD: 2001	POTÊNCIA (cv): 326	CILINDRADA (cc): 0	CMT (t): 0.18	PBT (t): 0.18	CAPACIDADE DE CARGA (t): 0.0
LOTAÇÃO: 46	COMBUSTÍVEL: DIESEL	CARROCERIA: 999 - NÃO APLICÁVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPEL UNIDADES DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
CYN8C25	9BM6340011B259026	MBENZ/BUSSCAR EL BUSS R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR: PRATA	ANO FAB: 2001	ANO MOD: 2001	POTÊNCIA (cv): 326	CILINDRADA (cc): 0	CMT (t): 18.0	PBT (t): 16.0	CAPACIDADE DE CARGA (t): 2.66
LOTAÇÃO: 46	COMBUSTÍVEL: DIESEL	CARROCERIA: 999 - NÃO APLICÁVEL					

FOTOS DO VEÍCULO



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:		MEDIÇÃO DO EIXO 2:	
DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 18.0%	EFICIÊNCIA FRENAGEM: 54.0%	DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 17.0%	EFICIÊNCIA FRENAGEM: 54.0%
DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A	FREIO ESTACIONAMENTO: 21.0%	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A	FREIO ESTACIONAMENTO: 21.0%
ALINHAMENTO RODAS: 1.1mm/m		ALINHAMENTO RODAS: 1.1mm/m	

DADOS ESPECÍFICOS RECOMENDADOS

Classificação ANTT do veículo:  
 CONVENCIONAL

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):  
 3500mm/2600mm/12500mm

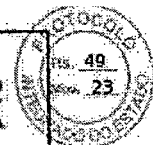
Tara:  
 13,34



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER  
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC

ESTADO DO  
PARANÁ

Av. Iguazu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrregistro@der.pr.gov.br



357  
*[Handwritten signature]*

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA**

EMPRESA: MARISA F DE SOUZA TRANSPORTES LTDA  
REGISTRO: 7476  
PROTOCOLO: 24.360.560-1  
VALIDADE: 24/07/2026

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 24 de julho de 2025

Maria Elizabete das Neves Bozza  
Coordenadora CTCR/DOP

**Observação:**

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo



ePROTOCOLO



Documento: **MARISAEMPRESA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em: 24/07/2025 14:25 Local: DER/DOP/CTRC/FG.

Inserido ao protocolo **24.360.560-1** por: **Jose Mauro Nascimento** em: 24/07/2025 12:30.

358

Download realizado por Jose Mauro Nascimento  
CPF: XXX.057.309-XX em 24/07/2025 10:49



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:  
**f9f403ef51246ed3a9a20fc132135002**.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP  
 COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR  
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



MODALIDADE: Geral

Proibido uso em linha regular com mais de 75 km (Lei Estadual 19702/2018)

N. 62736

VALIDADE: 24/07/2026

REGRA EXCLUSIVO FRETAMENTO

PROTOCOLO: 024.360.560-1

DATA DO PROTOCOLO: 22/07/2025

EMPRESA: MARISA F DE SOUZA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 54.977.523/0001-11

REG./DER:7476

VEÍCULO PLACA: CYN-8C25/PR

RENAVAM: 00761007580

N. ORDEM:0.00002

CHASSI: 9BM6340011B259026

IDADE:0024 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: MERCEDES BENZ - MBENZ/BUSSCAR EL BUSS R

ANO: 2001

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: BUSCAR

ANO: 2001

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPECIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSAGEIROS: SENTADOS:46

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0046

APÓLICE: 2.306.119.985 VALIDADE APÓLICE: 17/10/2025 ATUALIZAR POR: ctreregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios ( DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 24 DE JULHO DE 2025

Maria Elizabete das Neves Bozza  
 Coordenadora CTCR/DOP

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado, do comprovante de pagamento da última parcela; 4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER.

**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctreregistro@der.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **MARISAIII.pdf**

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 24/07/2025 14:25 Local: DER/DOP/CTRC/FG.

Inserido ao protocolo **24.360.560-1** por: **Jose Mauro Nascimento** em: 24/07/2025 12:30.

360

Inserido ao protocolo por Jose Mauro Nascimento  
CPF XXX-710-249-XX em 24/07/2025 10:49



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**227d094dde0d0adea5468c95931cf310**



ESSOR SEGUROS S.A.                      CÔD. SEGURADORA: 01490                      SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO  
CNPJ: 14.525.684/0001-50                      RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional

**DADOS DO SEGURO**

Vigência do Seguro: das 24h do dia 17/10/2025 às 24h do dia 17/10/2026  
Apólice: 1002306130927                      Modalidade: Anual Carnê                      Tipo de Seguro: Renovação Essor                      Itens: 1  
Endosso: 0000000 Proposta: 250623038008 Princ. Órgão Regulador: ANTT  
Segurado: MARISA F DE SOUZA TRANSPORTES LTDA  
CPF/CNPJ: 54.977.523/0001-11                      Tipo de Pessoa: Jurídica                      Telefone: (34)99334-9990

362  
*[Handwritten signature]*

Estipulante: MARISA F DE SOUZA TRANSPORTES LTDA  
CPF/CNPJ: 54.977.523/0001-11

Corretor: TRIANSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
CÓDIGO SUSEP: 202046321

**DADOS DO ITEM**

Nº do Item: 1                      Prefixo do Item:  
Início da Vigência: 17/10/2025                      Tipo Veículo: Ônibus  
Marca: M BENZ                      Modelo: BUSSCAR EL BUSS R                      Ano Fabricação: 2001                      Ano Modelo: 2001  
Placa: CYN8C25                      Chassi: 9BM6340011B259026                      Renavam: 761007580  
Nº Tripulantes: 2                      Nº Passageiros: 46  
Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.243.337,00		2.144,19
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	150.000,00		829,96
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	150.000,00		277,34
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-UMG único	15414.901412/2013-05	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-05 P/Passageiro	10.000,00		16,81
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-05 P/Passageiro	10.000,00		11,16
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-05 P/Tripulante	50.000,00		48,23
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-05 P/Tripulante	50.000,00		14,61
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-05 P/Tripulante	10.000,00		97,36
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

# Cadastur

Fazendo o turismo legal

## CERTIFICADO

Atividade:

**Transportadora Turística**

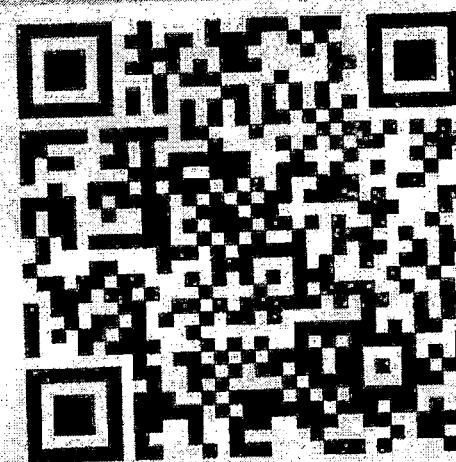
Nome do prestador:

**MARISA F DE SOUZA TRANSPORTES LTDA**

Número do cadastro:

**54.977.523/0001-11**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**09/05/2024 a 09/05/2026**

Secretaria Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do  
Turismo

Governo  
Federal

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00761007580

PLACA

CYN8C25

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2001

ANO MODELO

2001

NÚMERO DO CRV

244192356830



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

55606311673

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/BUSSCAR EL BUSS R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BM6340011B259026

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTIVEL

DIESEL

Documento emitido por: DETRAN PR (11DE25070338FA9FA488) em 04/10/2025 às 19:05:34

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE Q CSV 014197719442024

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

\*\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

326CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

0.18

MOTOR

92691100162465

CMT

0.18

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MARISA F DE SOUZA TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

54.977.523/0001-11

LOCAL

BANDEIRANTES PR

DATA

22/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



10758-0 Chassi: 9BM6\*\*\*011B2\*\*\*\*\* Placa: CY\*8\*\*5 Marca/Modelo: MBENZ/BUSSCAR EL BUSS R

- Multas Emissão Licenciamento Segurança Veicular Financiamento Outros

para emissão do CRLV

licenciamento 2026
HÁ DEBITOS
Vencimento em 28/09/2026
Para emitir guias, acesse a área autenticada

Licenciamento Anterior
NADA CONSTA
Débitos de licenciamento relativos à 2025 e anteriores quitados!

Pagamentos do Licenciamento Efetuados

Table with 3 columns: Guia, Data Transação. Rows include transaction IDs like 2500761007580501 and dates like 22/07/2025.

- Escolher outro Veículo Ir para área autenticada

Ações Adicionais

Handwritten signature and circled number 366

## Consulta Consolidada do Condutor

## Dados Condutor

<b>Nome:</b>	<b>Nº Reg. CNH:</b>	<b>Categ:</b>	<b>Validade CNH:</b>
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	3554099776	AE	02/01/2033
<b>Situação CNH:</b>			<b>Data 1ª Habilit.:</b>
NORMAL			03/03/2005
<b>Val. Toxicológico:</b>			
09/03/2028			

## Histórico de Pontuações

Descrição Infração	Data / Hora Infração		
ART 232 DO CTB CONDUZIR VEICULO SEM OS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO REFERIDOS NO CTB	20/08/2014 06:35		
<b>Órgão Autuador:</b>	<b>Auto-Infração:</b>	<b>Placa:</b>	<b>Pontos:</b>
	116100-E005090860	AEB8246	3
<b>Natureza:</b>	<b>Resp. da Infração:</b>	<b>Apres. do Condutor:</b>	
Leve	CONDUTOR	SIM	
<b>Local da Infração:</b>	<b>Município da Infração:</b>		
RUA EURIPEDES RODRIGUES DEFRONTE N 1107 - CENTRO/BANDEIRANTES			
ART 209 DO CTB DEIXAR DE ADENTRAR AS AREAS DESTINADAS A PESAGEM DE VEICULOS	31/01/2013 13:35		
<b>Órgão Autuador:</b>	<b>Auto-Infração:</b>	<b>Placa:</b>	<b>Pontos:</b>
	116200-T000780124	BWB0718	5
<b>Natureza:</b>	<b>Resp. da Infração:</b>	<b>Apres. do Condutor:</b>	
Grave	CONDUTOR	SIM	
<b>Local da Infração:</b>	<b>Município da Infração:</b>		
PR 317 KM 165 + 500M/PEABIRU			

368  
*[Handwritten signature]*

**Curso Preventivo de Reciclagem**

Conductor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

**Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses**

NADA CONSTA.

**Advertências**

NADA CONSTA.

**Suspensões**

NADA CONSTA.

**Cassações**

NADA CONSTA.

**Recursos de Suspensões / Cassações**

NADA CONSTA.

(369)  
A

## Informações Adicionais

---

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;
- Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:

- 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
- 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
- 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.

\* Motoristas que exercem atividade remunerada:

- 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.

De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

De acordo com o Art.267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

**ATENÇÃO:** Os dados exibidos refletem a posição em 24/03/2026 16:42

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

# CADASTUR - Agência de Turismo

Regular - Sem Situação em Trâmite

370

## Dados PJ

<b>Nome da Pessoa Jurídica</b> SM TURISMO LTDA	<b>Número de Inscrição RF</b> 63.346.199/0001-24	<b>Situação Cadastral RF</b> Ativa
<b>Nome Fantasia</b> Não informado	<b>Tipo de Estabelecimento</b> Matriz	<b>Data da Situação Cadastral RF</b> 24/10/2025
<b>Porte</b> DEMAIS	<b>Natureza Jurídica</b> Sociedade Empresária Limitada - NÃO MEI	<b>Data da Abertura</b> 24/10/2025

## Endereço

<b>Endereço</b> RODOVIA	<b>UF</b> PR	<b>Bairro</b> SITIO SÃO JOSE
<b>Logradouro</b> BR 369, KM 59,4	<b>Município</b> BANDEIRANTES	<b>CEP</b> 86366-570
<b>Número / Complemento</b> s/n	<b>Nº do Logradouro</b> SN	

## Atividades Turísticas Listadas no CNPJ

### CNAE Principal

Código	Descrição	Atividade
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGEM	Agência de Turismo

### CNAE Secundário

Código	Descrição	Atividade
5590602	CAMPINGS	Acampamento Turístico
7912100	OPERADORES TURÍSTICOS	Agência de Turismo
5510801	HOTÉIS	Meio de Hospedagem
5510802	APART HOTÉIS	Meio de Hospedagem
5590601	ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS	Meio de Hospedagem
5590699	OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Meio de Hospedagem
5590603	PENSÕES (ALOJAMENTO)	Meio de Hospedagem

27/10/2025 à 27/10/2027

### Categoria de Atuação

Agência de Viagens e Turismo (Operadoras Turísticas)

371  
R

### Atividades Obrigatórias

1. Assessoramento, planejamento e organização de atividades associadas à execução de viagens turísticas ou excursões;
2. Organização de programas, serviços, roteiros e itinerários de viagens, individuais ou em grupo, e intermediação remunerada na sua execução e comercialização;
3. Organização de programas e serviços relativos a viagens educacionais ou culturais e intermediação remunerada na sua execução e comercialização;
4. Venda comissionada ou intermediação remunerada na comercialização de passagens, passeios, viagens e excursões, nas modalidades aérea, aquaviária, terrestre, ferroviária e conjugadas.

### Atividades Opcionais

1. Assessoramento, organização e execução de atividades relativas a feiras, exposições, congressos e eventos similares;
2. Intermediação remunerada na reserva e contratação de hospedagem e na locação de veículos;
3. Intermediação remunerada na reserva e venda de ingressos para espetáculos públicos, artísticos, esportivos e culturais;
4. Representação de empresa transportadora, de meios de hospedagem e de outras empresas fornecedoras de serviços turísticos;
5. Venda comissionada ou intermediação remunerada de seguros vinculados a viagens e excursões e de cartões de assistência ao viajante;
6. Outros serviços de interesse de viajantes.

### Segmentos Turísticos

1. Ecoturismo;
2. Turismo de Negócios e Eventos;
3. Turismo Cultural.

### Possui Frota?

Não

### Veículo(s) Terrestre(s):

Tipo de Veículo	Nº do RENAVAM	Placa	UF	Capacidade	Veículo Acessível?	Data de Cadastro
Nenhum veículo						

### Redes Sociais Adicionadas:

Data de Cadastro	Rede Social	Endereço
Nenhuma rede social		

### Histórico Cadastral

Situação Cadastral	Situação em Trâmite	Data da Situação	Justificativa
Regular	Sem Situação em Trâmite	27/10/2025	

# Cadastur

Fazendo o turismo legal.

## CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Consulte a autenticidade



Nome do prestador

SM TURISMO LTDA

Numero do cadastro

63.346.199/0001-24

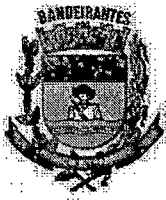
Data de validade

27/10/2025 a 27/10/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do  
Turismo

Governo  
Federal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

373

**DECLARAÇÃO N.º 3**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

SM TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 63.346.199/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) MARCELO JOSE PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 42551490 e do CPF n.º 590.504.209-82, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

## **1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

## **3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

## **4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Bandeirantes (PR), 17 de março de 2026.

Representante Legal

*(assinatura com certificado digital)*

MARCELO JOSE

PEREIRA:59050420

982

Assinado de forma digital por

MARCELO JOSE

PEREIRA:59050420982

Dados: 2026.03.17 14:13:12

-03'00'

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: dispensa@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

374  
*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO N.º2**

**DECLARAÇÃO LGPD**

SM TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 63.346.199/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) MARCELO JOSE PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 42551490 e do CPF n.º 590.504.209-82, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Bandeirantes (PR), 17 de março de 2026

Representante Legal

*(assinatura com certificado digital)*

MARCELO JOSE  
PEREIRA:5905042  
0982

Assinado de forma digital por  
MARCELO JOSE  
PEREIRA:59050420982  
Dados: 2026.03.17 14:12:31  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

375  
*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO N.º 1

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SM TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 63.346.199/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) MARCELO JOSE PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 42551490 e do CPF n.º 590.504.209-82, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa de Licitação n.º 04/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Bandeirantes (PR), 17 de março de 2026

Representante Legal

*(assinatura com certificado digital)*

MARCELO JOSE PEREIRA:59050420982  
420982

Assinado de forma digital  
por MARCELO JOSE PEREIRA:59050420982  
Dados: 2026.03.17  
14:14:09 -03'00'





*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

377

# CONTRATO

# NRº 100/2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

378

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO N° 100/2026

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n° 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAEISON RAMALHO MATTA**, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SM TURISMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 63.346.199/0001-24, sediado na Rodovia Br 369, Km 59,4 – Sítio São José – Bandeirantes/Pr Cep 86.366-570, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARCELO JOSÉ PEREIRA**, administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n° 209/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.04/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º04/2026**, objeto do processo administrativo n.º 209/2025, com ratificação publicada no Sítio Eletrônico Oficial e no Diário Oficial do Município Edição n°1294 de 16/03/2026 página 15.

### 3. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de **RS 31.724,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais)**.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

### 4. REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n° 10.192/2001, utilizando-se do IPCA.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

329

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto n.º 3.537/2023.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### 5. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, **conforme Portaria nº 2.309/2025, sendo:**

**FLÁVIA ALINE FERAZ BIAGGI – Fiscal Técnico**

**ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI – Gestora do Contrato**

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

### 6. EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 O prazo para a execução do serviço é de 180 (Cento e oitenta) dias, mediante envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única.

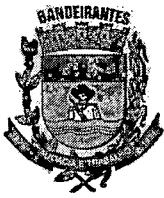
6.2. Caso não seja possível o início da prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os serviços deverão iniciar no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, Centro, Bandeirantes, PR.

6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 7. FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

380

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
377 - 10.002.08.241.471.2.471.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4022/09.99.05.18.2.749.0000
377 - 10.002.08.241.471.2.471.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4022/09.99.05.18.1.749.0000
377 - 10.002.08.241.471.2.471.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4019/09.99.05.18.2.749.0000
377 - 10.002.08.241.471.2.471.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4019/09.99.05.18.1.749.0000

### 8. VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

### 9. PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação da regularidade do contratado, mediante atestado emitido pelo Gestor do Contrato, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e certidão CEIS/CNEP, observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspendendo-se a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gerando compensação financeira.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

381

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

#### 10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

382

**10.1.14** manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

**10.1.15** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.16** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**10.1.17** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.17.1. Alteração** qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.17.2. Superveniência** de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**10.1.17.3. Retardamento** na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.17.4. Aumento** das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

**10.1.17.5. Impedimento** de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**10.1.17.6. Omissão** ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**10.1.18** ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**10.1.19** Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

### **10.1.20 Garantir ao contratante:**

**10.1.20.1** o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**10.1.20.2** os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

303

### 10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;
- 10.2.7** efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

### **11. GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**11.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

### **12. PENALIDADES:**

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

384

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2023:

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2023.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto nº 3.537/2023.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 3.537/2023.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**12.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

### 13. CASOS DE EXTINÇÃO:

**13.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto nº 3.537/2023 e neste contrato.

**13.2.** Constituem motivo para extinção do contrato:

**13.2.1.** O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

**13.2.2.** O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

**13.2.3.** A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

**13.2.4.** O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**13.2.5.** A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**13.2.6.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

**13.2.7.** O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

**13.2.8.** O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

385  
*[Handwritten signature]*

Fiscalização;

**13.2.9.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

**13.2.10.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

**13.2.11.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**13.2.12.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**13.2.13.** A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

**13.2.14.** Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

**13.2.15.** A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

**13.2.16.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

**13.2.17.** O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**13.2.18.** A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

**13.2.19.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

**13.2.20.** O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**13.2.21.** A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

**13.2.22.** O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

**13.3** O presente instrumento poderá ser extinto:

**13.3.1** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**13.3.2** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**13.3.3** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

386

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

### 14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

### 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

387

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto nº 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

388  
*[Handwritten signature]*

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bandeirantes – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes, 26 de março de 2026.

*[Handwritten signature: j. ramalho matta]*  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**CONTRATANTE**

SM  
TURISMO  
LTDA:63346124  
199000124

Assinado de forma digital por SM  
TURISMO  
LTDA:63346199000  
Dados: 2026.03.26 10:10:13 -03'00'

**SM TURISMO LTDA**  
**MARCELO JOSÉ PEREIRA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1 – Nome: *[Handwritten signature]* JOSE MARCIO URBANO  
023.000.589-60

2 – Nome: *[Handwritten signature]* MARCOS DE MORAES  
590.505.609-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

389

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 209/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SM TURISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE P. J. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TURISMO E LAZER (COM REGISTRO ATIVO NO CADASTUR) COM FORNECIMENTO DE PACOTE COMPLETO DE 01 (UM) PASSEIO LOCAL (DURAÇÃO DE 1 DIA, SEM PERNOITE), CONFORME FORMATO E DIRETRIZES DA DELIBERAÇÃO N.º 024/2023 E 034/2024 – CEDI/PR, SEGUNDO DISPOSIÇÕES DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60 E PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II, DESTINADO AO PÚBLICO IDOSO COM ACOMPANHANTES/TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 31.724,00 - (Trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
377 - 10.002.08.241.471.2.471.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4022/09.99.05.18.2.749.0000
377 - 10.002.08.241.471.2.471.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4022/09.99.05.18.1.749.0000
377 - 10.002.08.241.471.2.471.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4019/09.99.05.18.2.749.0000
377 - 10.002.08.241.471.2.471.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4019/09.99.05.18.1.749.0000

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, 26 de março de 2026.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
SM TURISMO LTDA

  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

SM TURISMO  
LTDA:63346  
199000124  
Assinado de forma digital por SM TURISMO LTDA:63346199000124  
Dados: 2026.03.26 10:11:10 -03'00'  
MARCELO JOSÉ PEREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

390

Edição nº 1304  
Ano 2026  
Página 17 de  
27

Quinta-feira, 26 de Março de 2026

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 209/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SM TURISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE P. J. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TURISMO E LAZER (COM REGISTRO ATIVO NO CADASTUR) COM FORNECIMENTO DE PACOTE COMPLETO DE 01 (UM) PASSEIO LOCAL (DURAÇÃO DE 1 DIA, SEM PERNOITE), CONFORME FORMATO E DIRETRIZES DA DELIBERAÇÃO N.º 024/2023 E 034/2024 – CEDI/PR, SEGUNDO DISPOSIÇÕES DO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60 E PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II, DESTINADO AO PÚBLICO IDOSO COM ACOMPANHANTES/TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 31.724,00 - (Trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
377 - 10.002.08.241.471.2.471.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4022/09.99.05.18.2.749.0000
377 - 10.002.08.241.471.2.471.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4022/09.99.05.18.1.749.0000
377 - 10.002.08.241.471.2.471.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4019/09.99.05.18.2.749.0000
377 - 10.002.08.241.471.2.471.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4019/09.99.05.18.1.749.0000

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, 26 de março de 2026.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
SM TURISMO LTDA

\_\_\_\_\_  
JAEISON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MARCELO JOSÉ PEREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: dispensa@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48

